



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 24/2022

DA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Autorização para autuação de processo licitatório

Balsas/MA, 04 de março de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal


Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo nº 015/2022, que trata da contratação de empresa para aquisição de **ÁGUA MINERAL** para o suprimento da necessidade de consumo desta Câmara Municipal para o exercício de 2022.

O referido processo segue instruído contendo o **TERMO DE REFERÊNCIA** com o quantitativo e descrição do objeto a ser adquirido.

De acordo com a pesquisa de preço referencial de mercado realizada em empresas do ramo de atividade, apurou-se que o valor médio estimado da pretensa licitação com a aquisição do objeto será de **R\$ 173.874,33 (Cento setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme consta no Mapa de Apuração de valor médio em anexo.

Atenciosamente,


SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Ciente em: 04 / 03 / 2022.

OBS:





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP



COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 23/2022

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Balsas/MA, 07 de março de 2022.

À Sua Senhoria, a Senhora
MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA
Presidente/Pregoeira da CPL

Senhora Presidente da CPL,

Tendo em vista o que consta no processo em tela, cuja finalidade é contratação de empresa para aquisição de água mineral para o suprimento da necessidade de consumo deste Poder Legislativo.

Considerando a comprovação de pesquisa de mercado e análises de preços comparativos colhidos junto a empresas especializadas no ramo de atividade pertinentes ao objeto a ser contratado, **AUTORIZO** a essa Comissão de Licitação que proceda a devida autuação do processo licitatório para aquisição do referido objeto.

Por oportuno, determino que a pretensa licitação seja realizada de acordo com os parâmetros formais que regem os princípios da legalidade para tal intento, obedecido o limite financeiro para contratação da referida aquisição, cujo valor deverá ser no máximo de **R\$ 173.874,33 (Cento setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme levantamento de preços realizado e dotação orçamentária informada.

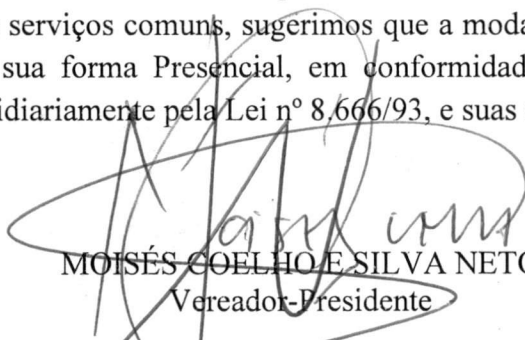


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

Em decorrência do valor e quantitativos estimados e como se trata de aquisição de bens e serviços comuns, sugerimos que a modalidade licitatória adotada seja o Pregão, na sua forma Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Ciente em: 07/03 2022.

Observações:

